

**(\*) 3ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL CMDCA Nº 001/2019**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR** o edital **001/2019**, publicado em 08/04/2019, que trata da escolha dos Conselheiros Tutelares para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Dionísio Cerqueira SC, período janeiro de 2020 á janeiro de 2024.

Considerando a Lei Federal: **Nº 13.824, DE 9 DE MAIO DE 2019**, que altera o art. 132 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre a recondução dos conselheiros tutelares.

**ONDE LÊ-SE:**

**4.1.** O membro do Conselho Tutelar, eleito no processo de escolha anterior, que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio, não poderá participar do presente processo.

**PASSA-SE A LER:**

**4.1.** Com base na Lei Nacional 13.824/2019 é permitida a recondução ilimitada ao cargo de conselheiro tutelar para novos processos de escolha.

Dionisio Cerqueira, 13 de maio de 2019.

---

Everaldo Weiss Gonçalves  
Presidente do CMDCA